



APROVADO
EM 30 / 06 / 2026

REQUERIMENTO - PARA O EXECUTIVO: 077/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

O(A) VEREADOR(A) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer: **Ao prefeito municipal a edição de um decreto disciplinando o depósito de materiais destinados à construção e reforma de prédios comerciais e residências no perímetro da zona urbana do município, estabelecendo prazo de até 24 horas para a remoção de quaisquer desses materiais quando depositados nas vias públicas, de modo a obstruir o fluxo das águas pluviais nos regos e sarjetas das ruas, bem como obstruindo a passagem de pedestres e até de veículos.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a edição de decreto regulamentando o depósito de materiais de construção nas vias públicas da zona urbana do município.

Atualmente, é comum a presença de entulhos, areia, brita, tijolos e outros materiais utilizados em obras residenciais e comerciais dispostos de forma desordenada nas calçadas, sarjetas e até mesmo nas ruas. Tal prática tem causado sérios transtornos à população, como:

- Obstrução do fluxo das águas pluviais, agravando alagamentos durante o período chuvoso;
- Impedimento da livre circulação de pedestres, sobretudo idosos, crianças e pessoas com deficiência;
- Redução da faixa de rolamento dos veículos, dificultando o tráfego e aumentando o risco de acidentes;
- Comprometimento da limpeza urbana e proliferação de vetores devido ao acúmulo de sujeira.

Diante desse cenário, torna-se urgente e necessário que o Poder Executivo estabeleça normas claras sobre o depósito desses materiais, prevendo, entre outros pontos, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua remoção quando colocados em locais que obstruam vias públicas, sarjetas e calçadas.

Tal medida visa garantir o ordenamento urbano, a segurança da população, a preservação da infraestrutura pública e o respeito ao direito de ir e vir dos cidadãos.

Contando com o bom senso e o comprometimento da gestão municipal com o bem-estar coletivo, esperamos que essa proposta seja acolhida e regulamentada com a brevidade que o caso requer.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, 25 de Junho de 2026.



APROVADO
EM _____

*Assinado eletronicamente na data: 25/06/2026
pelo CPF: ***.379.003-** no IP: 192.168.200.52*

Luiz Antonio Silva Pinheiro
Vereador(a) - DC

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
www.cmsaomateus.ma.gov.br/materias/1557

